

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



TERMO DE FOMENTO N° 009/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO N° 009/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS
DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FEASE INSPETORIA LAURA
VICUNA CASA MAMÃE MARGARIDA:

Ao dia 21 do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus,
na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av.
Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do **FUNDO ESTADUAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**,
neste ato representado por sua titular Secretaria de Estado, a Sra. **ELIANE FERREIRA DA
SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, SSP/AM, e regularmente
inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada na rua Cruzeiro, nº 652 c-1 - Betânia,
e do outro lado, a **INSPETORIA LAURA VICUNA CASA MAMÃE MARGARIDA**, neste ato
representada por sua Presidente, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**, brasileira,
solteira, portador do CPF nº 192.927.912-49, RG nº 0474736-4 SES/AM, residente e domiciliado
na Avenida Andre Araújo, nº 2230 – Petrópolis, Manaus/AM, daí por diante denominado
PARCEIRO PRIVADO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 328/2018-
SEAS, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é
assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo
nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº
13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Acolher, defender e promover a vida de crianças e
adolescentes do sexo feminino com capacidade de atendimento a 20 crianças e adolescentes na
faixa estaria de 0 a 18 anos de idade, como também as crianças filhas (os) de adolescentes
acolhidas na instituição, proporcionando o fortalecimento de vínculos rompidos ou fragilizados,
com fito de garantir a proteção integral, dando prioridade as que se encontram em situação de
violação de direitos em conformidade com a constituição federal, estatuto da criança e do
adolescente e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os
parceiros obrigam-se a:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar a quantia **PARCELA ÚNICA**, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidoro Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os participes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o PARCEIRO PÚBLICO promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao PARCEIRO PRIVADO para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº 31701, Programa de Trabalho nº 08244323520400001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2018NE00323, emitida em 21/06/2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondente a Parcela Única do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos participes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do participante não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os participes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não解决ados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 21 de junho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

2. _____

RG nº _____

CPF nº _____



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 06 de julho de 2018

Número 33.797 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM

RESENHA N° 56/2018 DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº 38.479, de 19.12.2017. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).

01. Carles Humberto G. de Lima/Chefe de Unid. Desc. AD2; 02. José Carlos de Souza Gomes/Agente de Endemias; 03. Amanda Alves Andion/Gerente. AD2. Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus em 19.06.2018. Objetivo: Participar de Organização e programação da Ação do Programa "Todos Pelo Amazonas" integrando os órgãos Estaduais para realizar atividades educativas, sociais, culturais, esporte, saúde e segurança para a população do município de Rio Preto da Eva/Am.
04. Amanda Alves Andion/Gerente AD2; 05. Eloiza dos Anjos Batista/Agente de Endemias; 06. Antônio Carlos Nascimento da Silva/Ag. Endemias; 07. Adriano Batista Falcão Negreiros/Ag. Endemias; 08. Ronely Alves da Costa/Agente de Endemias; 09. Maria Goreth G. de Souza/Pedagoga. Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus em 08.07.2018. Objetivo: Participar da Ação do Programa "Todos Pelo Amazonas" integrando os órgãos Estaduais para realizar atividades educativas, sociais, culturais, esporte, saúde e segurança para a população.
10. Giancarlo Braga de Oliveira/Agente de Endemias; 11. José Carlos de Souza Gomes/Agente de Endemias; 12. Ricardo de Souza Nascimento/Motorista. Destino e Período: Manaus/R.P. Eva/Manaus em 08.07.2018. Objetivo: Transladar servidores da FVS com o objetivo de Participar da Ação do Programa "Todos Pelo Amazonas" integrando os órgãos Estaduais para realizar atividades educativas, sociais, culturais, esporte, saúde e segurança para a população.
13. Francisco Clevys G. da Silva/Ag. de Endemias. Destino e Período: Manaus/Manaçapuru/Manaus em 27.06.2018. Objetivo: Na condição de motorista para transladar estudante de Medicina da Universidade do Peru, que participou das ações de prevenção do controle da epidemia de sarampo no município de Manaçapuru/Am.
14. Alexsandro Xavier Melo/Enfermeiro. Destino e Período: Macapá/Iacoatá/Am de 02 a 06.07.2018. Objetivo: Realizar reunião com a Secretaria de Saúde e representantes da área de saúde, com objetivo de executar ações preventivas devido a atual situação epidemiológica em relação a transmissão de sarampo, evitando assim a existência de um possível episódio.
15. Wladimir Cavalcante Marques/Nível Médio-colaborador. Destino e Período: Manaus/Iacoatá/Manaus de 02 a 06.07.2018. Objetivo: Na condição de motorista para transladar servidores do DVE com vistas a realizar reunião com a Secretaria de Saúde e representantes da área de saúde, com objetivo de executar ações preventivas devido a atual situação epidemiológica em relação a transmissão de sarampo, evitando assim a existência de um possível episódio.
16. Myrna Barata Machado/Agente de Endemias. Destino e Período: Manaus/C.SU/Quajá/C.SU/Manaus de 02 a 07.07.2018. Objetivo: Realizar supervisão técnica das ações de controle da malária, pactuação Interestadual Amazonas/Acre e apresentar as autoridades de saúde Municipal e Apoiadora técnica do Projeto Apoiadores Municipais para o controle da malária na região Amazônica/Foto.
17. Augusto Kluzekewski Junior/Médico Veterinário; 18. Raidenilcy P.V. de Oliveira/Ag. Endemias; 19. Maria das Graças Pde Oliveira/Ag. Adm; 20. Cristiane Alves dos Santos/Ag. de Endemias; 21. Ana Maria E. de Mello/Tec. Nível Superior; 22. Liane Dias de Souza/Assessor IAD1-Casa Civil. Destino e Período: Manaus/Iacoatá/Manaus de 20 a 22.07.2018. Objetivo: Realizar ações de mobilização e educação nas atividades de vigilância sanitária-Visa/Am com os agricultores da Vila do Engenho em Iacoatá/Am no evento do Dia Campo Limpo, sobre a inclusão produtiva (RDC 49/2013) e o quanto aos potenciais riscos a intoxicação aguda advindos da exposição dietética a resíduos agrotóxicos nos alimentos.
23. Francisco Manoel Pinto Neto/N.Médio-colaborador. Destino e Período: Manaus/Iacoatá/Manaus de 20 a 22.07.2018. Objetivo: Na condição de motorista para transladar servidores da FVS com vistas a realizar ações de

mobilização e educação nas atividades de vigilância sanitária-Visa/Am com os agricultores da Vila do Engenho em Iacoatá/Am no evento do Dia Campo Limpo, sobre a inclusão produtiva (RDC 49/2013) e o quanto aos potenciais riscos a intoxicação aguda advindos da exposição dietética a resíduos agrotóxicos nos alimentos.

24. Eudi Bonfim do Nascimento/N.Médio-colaborador. 25. Leonilde Andrade Herculano/N.Médio-colaborador. Destino e Período: Macapá/Iacoatá/Am de 30.07 a 03.08.2018. Objetivo: Realizar avaliação entomológica de triatomíneo (barbeiro) em atendimento à solicitação, através do Proc. N° 2591/18 protocolado na FVS."

26. Joel Ferreira Veloso/Motorista. Destino/Período: Macapá/Iacoatá/Am de 30.07 a 03.08.2018. Objetivo: Conduzir servidores da Sgnto/FVS com vistas a realizar avaliação entomológica de triatomíneo (barbeiro) em atendimento à solicitação, através do Proc. N° 2591/18 no protocolo/FVS.

27. Erissayam Milton R. dos Santos/Ag. Endemias. Destino e Período: Manaus/Iacoatá/Manaus de 18 a 22.07.2018. Objetivo: Prestar apoio técnico na identificação de vetores de malária e dengue além das ações de educação em saúde, montagem e organização da infraestrutura e equipamentos integrantes da programação do Dia Campo Limpo, evento de mobilização e educação em saúde, programado pelo GT-Agróticos-FVS, na vila do Engenho em Iacoatá/Am.

28. Ricardo de Souza Nascimento/Motorista. Destino e Período: Manaus/Iacoatá/Manaus de 18 a 22.07.2018. Objetivo: Transportar técnicos do GRNB/FVS a Vila do Engenho-Iacoatá/Am para realizar ações integrantes do Dia Campo Limpo, evento de mobilização e educação em saúde, programado pelo GT-Agróticos-FVS.

29. Waldimir Cavalcante Marques/N.Médio-colaborador. 30. Renato Lima Ribeiro/Agente de Endemias. Destino e Período: Manaus/Iacoatá/Manaus de 18 a 22.07.2018. Objetivo: Na condição de motorista para transladar servidores da FVS com vistas a realizar ações de prevenção e controle do mosquito aedes aegypti, como parte integrante do Dia Campo Limpo, evento de mobilização e educação em saúde, programado pelo GT-Agróticos na Vila do Engenho em Iacoatá/Am.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 04 de julho de 2018.

gj
BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da FVS-AM,

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
S.A. – AFEAM

EXTRATO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA/N° 2/2014 – AFEAM.

PARTES CONVENIENTES: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS SIA – AFEAM;

PARTES CONVENIADAS: ARQDIGITAL LTDA.

OBJETO: Promover, pela quarta vez, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no item "V", CONSIDERAÇÕES GERAIS, do Termo de Convênio nº 2/2014.

PRAZO: De 29.6.2018 a 29.6.2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.041,67 (dez mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 40/2011/CGL e Portaria nº 2762/2011/DETRAN/AM

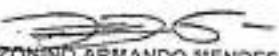
(*) DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

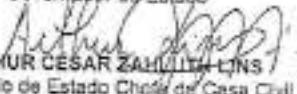
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou ALFREDO VIDAL DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, constante do Anexo I, Fláv. 17, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1988, CASSANDRO RUY PEREIRA DE SOUZA para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

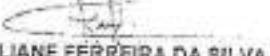
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado


ARTHUR CESAR ZALIL LINS

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ELIANE FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de julho de 2018.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 38.479, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

ALESSANDRA PAIXÃO OLIVEIRA DE FREITAS e, CÉLIO ROBERTO DO CARMO OLIVEIRA, Assessores Técnicos

- Parintins - 27 de junho a 02 de julho de 2018.
- Referência Processo nº 5101/2018-CASA CIVIL

MARCO AURÉLIO FEIO DE ARAÚJO CERVEIRA, Assessor

- Parintins - 26 de junho a 02 de julho de 2018.
- Referência Processo nº 5102/2018-CASA CIVIL

NILCELENE DE LIMA TAVARES, Assessora

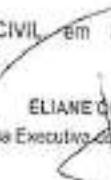
- Parintins - 25 de junho a 02 de julho de 2018.
- Referência Processo nº 5104/2018-CASA CIVIL

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Secretário Particular do Governador

- Parintins/AM - 28 de junho a 02 de julho de 2018.
- Referência Processo nº 5105/2018-CASA CIVIL

Objetivo: A serviço do Governo do Estado, com ênfase que se refere a diárias.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de julho de 2018.


ELIANE FERREIRA DA SILVA

Secretaria Executiva de Administração da Casa Civil

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 009/2018-SEAS

Extrato Término de Fornecimento nº. 001/2018-SEAS. Parte: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e o ABRIGO O CORAÇÃO DO PAI, neste ato representada por sua Presidente, o Sr. BARRY DOUGLAS HALL, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 336.608.702-91, RG nº 2889358-3 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua do Cásio Dantas, nº 15 - Petrópolis, Manaus /AM. Objeto: Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00321, Emitida em: 20/06/2018 Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 20/06/2018; Processo Administrativo: 318/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


ELIANE FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 009/2018-SEAS

Extrato Término de Fornecimento nº. 009/2018-SEAS. Parte: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a INSPECTORIA LAURA VICUNA CABO MAMAE MARGARIDA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 192.827.912-49, RG nº 0474725-4 SESPA/AM, residente e domiciliado na Avenida André Araújo, nº 2230 - Petrópolis, Manaus/AM. Objeto: Acolher, defender e promover a vida de crianças e adolescentes do sexo feminino com capacidade de atendimento a 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de idade, como também as crianças filhas (os) de adolescentes escolhidas na instituição, proporcionando o fortalecimento de vínculos rompidos ou fragilizados, com fito de garantir a proteção integral, dando prioridade as que se encontram em situação de violação de direitos em conformidade com a constituição federal, estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00323, Emitida em: 21/06/2018. Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 21/06/2018; Processo Administrativo: 328/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


ELIANE FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Estado da Assistência Social

Pág. 054 J. 054



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatra Clínica do Amazonas S/S LTDA, COQAP, CNPJ nº 04.814.588/0001-06, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Codajás S/Nº, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de Capital de Giro para repasse de 100% de distribuição de lucro. 2) Aprovação das mudanças no Regimento Interno referente aos Itens de Escala e Carga Horária.

Luz Alfonso Iluassú Galvão Britto
Presidente

ÓRGÃO: IDAM DATA: 23.07.18
PORTARIAS N°S 144 e 145/2018-DAF/IDAM
 O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas
 Atribuições legais.
 Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 16.398/94;
 Nome: Mário Jorge Macêdo Correia.
 Cargo/Função: Agente Administrativo.
 Matrícula: 001.363-80 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339030 -
 Material de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Município: Manaus
 APLICAÇÃO: até 90 (noventa) dias
 PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL PERREIRA JUCÁ
 Diretor Administrativo-Financeiro
 Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR
 Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. n°
Edna Lindoso de Sá	Chefe do Dept. de TI.	157.847-8

Destino e período: São Luis/MA nos dias 06 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFACIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação no 39º ENAJ - Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumprase. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
 Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR
 Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. n°
Alexandre Bruno Araújo da Silveira	Secretário-Geral	241.208-0

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação no 39º ENAJ - Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumprase. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
 Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o laurado Relatório de Julgamento Final para a Escolha de Consultoria, datado de 30/05/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo n. 011.024162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, objeto da SDP N. 021/2018; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta executiva e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-9; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação sob o método de Solicitação de Propostas – SDP N. 021/2018, baseada na qualidade e custo, tendo respaldo legal no art. 42, § 8º da Lei 8.666/93;

II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.189.924/0001-07, o objeto da SDP N. 021/2018, para contratação de serviços de consultoria de revisão, análise e implementação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Microprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.045.076,68 (dois milhão, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a,

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

NAFICE BACRY VALOZ
 Coordenadora Executiva - UG PADEAM/SERINS

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PÁG. 9/053
1053

instrumento, sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração da sua validade, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a eximir do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2018, tornando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os empenhos realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005, Processo Administrativo nº 00332/2018-FUNTEC.


CELES CALIFORNIA BORGES MELO
Diretora Presidente da FUNTEC

SEAD PORTARIA N° 0115/2018-GS/SEAD

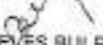
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO A Portaria nº 0076/2018, que instituiu a Comissão de Comissão que trata artigo 2º do Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE

I - EXCLUIR da Comissão o membro MARIA AUXILIADORA DA COSTA SÁ PORTO, a contar de 31 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretaria de Administração e Gestão

RESENHA DA PORTARIA N° 217/2018/GS/SEAS

A Secretaria de Estado da Administração Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Objetivo da Parceria;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o Homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e COMPOR a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para sequenciar a execução dos Termos de Colaboração firmados entre o SEAS e Organizações Sociais, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, a contar de 13 de julho de 2018;

1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.526-1D;
2. Silvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.357.822-91;
3. Lucilene de Souza Gimaique CPF nº 871.353.402-34;
4. Hessmenne Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
5. Conselheira Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social – representante do SINDSOCIO.

II - DESIGNAR os Gestores de Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas proposta, com vistas ao Controle de Resultados:

1. Adriana Celina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janeil Doyle;
Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janeil Doyle;

Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
2. Jardas Lima Solano, CPF nº 314.061.062-91;

Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sócrates da Comunidade Nova Aliança;

Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;
Termo nº 12/2018 - Aldeias Infantis SOS Brasil;

Termo nº 17/2018 - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da

Esperança;
Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lardas Mamas;

3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-53;
Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iranduba;
Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;

Termo nº 05/2018 - Inspetoria Santa Teresinha - Casa Irmã Inês Panha - Município de São Gabriel da Cachoeira;

Termo nº 09/2018 - Inspetoria Laura Vicúia - Casa Mamão Margarida;

Termo nº 05/2018 - Associação das Mulheres Ribeirinhos/Casa de Sara - Município de Iranduba;

4. Vanessa Lanza Seuto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;
Termo nº 11/2018 - Associação Beneficente Pão da Vida;

Termo nº 14/2018 - Juventude Uma Missão - JOCUM;

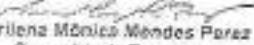
Termo nº 15/2018 - Associação Beneficente Pão da Vida;

Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;

Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.


Marilene Mônica Mendes Perez
Secretaria de Estado

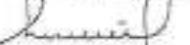
HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas N° 36/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, elas corretiva e supressão de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.883,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCL; Fundamento do Atº: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2266/2018-ASJUR/SUSAM.


Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas N° 37/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, elas corretiva e reposição de suprimentos de impressora com reposição de papéis, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.883,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCL; Fundamento do Atº: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM.


Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO PORTARIA N° 018/2018 – DG/HPSAPBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 405/2017 - HPSAPBA(Nº 01.01.013102.0004266/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - CGL,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;

II - ADJUDICAR em favor da empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.689.000,00 (um



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 979
4
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ADITIVO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: INSPETORIA LAURA VICUÑA – CASA MAME MARGARIDA		CNPJ 04.566.352/0001-60	
Endereço: Rua Edmundo Soares, 27, São José II		E-mail: cmm.projetos@hotmail.com	
Ponto de referência – Shopping Grande Circular			
Município Manaus	UF AM.	CEP 69086-011	Telefone 91 – 3248-2331
Nome do Responsável Liliana Maria Daou Lindoso			
CPF 214.126.771-49	RG 0713897-0	Órgão Expedidor SSP - AM	Cargo Diretora Administrativa
Endereço Rua Edmundo Soares, 27, São José II		CEP 69086-011	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Roselandy de Souza Vieira	
Profissão Assistente social	Nº de inscrição no Conselho Cress nº 2624
E-mail lr.rose@hotmail.com	Contato 92 991030911

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (se houver).</i>		CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

SEAS 979
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Histórico de Fundação

A Inspetoria Laura Vicunã/Casa Mamãe Margarida é uma instituição não governamental, sua fundação ocorreu em 24 de fevereiro de 1986 e inaugurada no dia 02 de abril do mesmo ano. Na construção de sua história foram dezenas de religiosas, educadoras, educadores, comunitários, benfeiteiros, parceiros públicos e privados a se empenhar com espírito inovador em celebrar a vida da desta Casa que nasceu para responder às questões sociais que atingiam a dignidade, cidadania e a individualidade de crianças, adolescentes, jovens e famílias desta região. Tais questões foram determinantes para a definição do público a ser atendido: crianças, adolescentes e suas famílias.

A situação de crianças, adolescentes na periferia da cidade de Manaus, envolvidos nas várias formas de violência, sendo a principais o uso de drogas, abuso e violência sexual e a violência doméstica, tornando-os os motivos mais frequentes da desestruturação familiar. Esta realidade foi determinante para o empenho e investimento institucional na busca de parceiros, para suprir tanto o aspecto econômico como também em dispensar recursos humanos qualificados para responder aos anseios e necessidades da comunidade. Neste sentido, o problema social que mais se agravava e perdura ainda hoje, eram violações de direitos das formas mais perversas possíveis, o abandono, a negligencia, a prostituição de criança e adolescentes, a violência juvenil, visível nas ruas e demais logradouros públicos, especialmente nos ambiente escolar, onde a venda e consumo de drogas avançava e avança a ainda hoje.

Esta realidade motivou o empenho na promoção de ações com base na pedagogia e no carisma salesiano, que tem como fundamento o tripé da preventividade – Razão, Fé e Amabilidade – ensinamentos de Dom Bosco e Madre Mazzarello (fundadores da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora). Neste sentido, ao longo dos anos, acredita-se e testemunha-se que o outro tem possibilidades. Como dizia Dom Bosco: “por mais problemático que pudesse parecer um jovem, se o olhássemos de dentro para fora iríamos encontrar nele a semente do bem”.

A Inspetoria Laura Vicunã/Casa Mamãe Margarida busca através de seu objetivo geral e objetivos específicos desenvolver ações com forte empenho socioeducativo e evangelizador, sempre a luz da legislação de nosso país e da mensagem e testemunho do Cristo Bom Pastor. As metas e compromissos do projeto social buscam a promoção de ações educacionais, assistenciais, psicológicas, esportivas, lúdicas e culturais, tendo como princípio básico: Acolher, Defender e Promover a Vida buscando incessantemente despertar sonhos e esperanças na vida de tantas crianças e adolescentes de nossa cidade.

Missão: A missão da Casa Mamãe Margarida é promover a assistência social através do acolhimento, da promoção e da defesa dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias encontradas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais ocasionadas por violações de direitos das mais variadas formas.

Visão: Manter-se como referência na comunidade local no atendimento socioassistencial a crianças e adolescentes e suas famílias encontradas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Valores: Os valores estão fundamentados no Sistema Preventivo, legado de Dom Bosco e Madre Mazzarello, vivenciado e atualizado nas ações desenvolvidas pelas religiosas Filhas de Maria Auxiliadora presente no mundo. O Sistema Preventivo é um modelo de educação acolhedora centrado na pessoa humana e na promoção da vida pela razão, pela fé e pela amabilidade. Dentre os valores destacamos os seguintes aspectos: Espiritualidade enquanto uma das dimensões naturais do desenvolvimento humano integral da pessoa humana, caminho de encontro dela consigo, com o mundo e com Deus.

Respeito aos Direitos Humanos enquanto garantias fundamentais de todas as pessoas.

Ética enquanto compromisso com os valores cristãos, com a transparência de atitudes e com a responsabilidade na construção da autonomia e do protagonismo de sujeito de direitos, para superação das diferentes formas e pobreza.

Solidariedade, enquanto ação pautada na fraternidade, na reciprocidade, na gratuidade e no compromisso com as urgências da realidade.

Pedagogia do ambiente, enquanto alegria, acolhida, cuidado e presença junto aos destinatários e olhar resiliente voltado de dentro para fora para encontrar a semente do bem e possibilidades no jovens.

Família, como base da sociedade e lugar privilegiado de acolhida, defesa, e cuidado.

Protagonismo das crianças, dos adolescentes, dos jovens enquanto sujeitos de direito, energia de transformação social positiva e sustentável de sua vida e de sua comunidade.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS980
4
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Finalidade: O trabalho realizado tem como finalidade a assistência social na garantindo os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. A ação social é marcada pela predileção as crianças e adolescentes excluídos ou em situação de vulnerabilidade, pela atuação com a comunidade, pela dedicação de todos os envolvidos na prática da ação em transformar condições de vida, apoiar a superar as diferentes formas de pobrezas, mais do que simplesmente realizar um atendimento ou minimizar carências. Embora atuemos nas mais diversas formas de violações de direitos contra crianças e adolescentes, nosso enfoque é a garantia dos direitos através da preventividade que significa explorar suas melhores capacidades para a saída da situação de vítimas para a de sujeitos com possibilidades resilientes. Neste sentido, busca-se:

- Gestão Social e atuação em rede* – Compromisso com um novo paradigma de gestão na área social: colaborativo e centrado na pessoa humana, praticado para superar diferentes formas de pobreza e exclusão.
- Fortalecimento da família* – Compromisso em compreender e acolher as atuais realidades familiares, para promover e apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
- Promoção dos direitos humanos* – Compromisso de agir proativamente no território para promover, proteger e defender os direitos das crianças e adolescentes.
- Cooperação para o desenvolvimento com enfoque social* – Concepção do verdadeiro desenvolvimento como um processo de passagem das condições menos humanas para as condições mais humanas.
- Ação socioeducativa de resultados* – Compromisso de alcançar, acolher e promover a dignidade de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.
- Construção de competências das novas gerações* – Compromisso de fomentar o protagonismo juvenil e social, incentivando a visão crítica e a corresponsabilidade.

Definição do público alvo;

O público atendido são crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude.

Critérios para atendimento;

O acesso aos serviços é realizado por determinação do Juizado da Infância e Juventude e por encaminhamentos do Conselho Tutelar, sendo comunicado o acesso a autoridade competente, no caso, Juizado da Infância e Juventude conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

A oferta dos serviços nos últimos dois anos procuram se adequar ao máximo ao que demanda a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. A Inspetoria Laura Vicuña através do departamento Casa Mamãe Margarida desenvolve atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade acolhendo crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados garantindo a proteção integral. O serviço prima pela privacidade, o respeito aos costumes, e às tradições e à diversidade. O atendimento prestado atinge o quantitativo de 20 crianças e adolescentes. Desenvolve ações que buscam e favorecer o convívio familiar e comunitário. Utiliza os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local para atender as necessidades do público. São construídas regras de gestão e de convivência de forma participativa e coletiva, com fito a assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. A Inspetoria Laura Vicuña/Casa Mamãe Margarida busca a inserção no contexto social das crianças de adolescentes, oferecendo um ambiente acolhedor e estrutura física adequada com vistas ao desenvolvimento de relações mais próximas com família de cada criança e adolescente acolhida, salvo determinação contraria oriunda do juizado da infância e juventude. Quanto à estrutura física o prédio onde funciona o abrigo constantemente para por adaptações



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmrm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

SEAS
Pg. 4
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

para atender da melhor forma a demanda e aos requisitos previstos nos regulamentos existentes. Sem deixar, no entanto, de pontuar as dificuldades financeiras para manutenção, reforma do prédio e construção de novos espaço, porém, ressaltamos que embora esse entraves, busca-se oferecer condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade ao público atendido. Tem-se como premissa que o acolhimento é provisório e excepcional e busca-se através dos serviços aproximar a família para ela reconheça e transforme as formas que motivaram o rompimento dos vínculos familiares. Ressalta-se que o público atendido são crianças e adolescentes do sexo feminino, devido à sua essencialidade, especificidade e complexidade no que tange aos casos de violações de direitos. Entretanto, acolhemos adolescentes que por violações de direito gravíssimas, chegam gravidas e tem seus filhos durante ou não a sua permanecia no acolhimento.

4.2 Caracterização da OSC e seu entorno;

A Inspetoria Laura Vicunã/Casa Mamãe Margarida está localizada na zona leste de Manaus, caracterizando-se uma área urbana através da Lei Municipal 1.401/2010 de 14/01/2010 que estabeleceu as zonas e bairros da cidade. A Zona Leste de Manaus é composta por 11 bairros, sendo: Armando Mendes, Coroado, Colônia Antônio Aleixo, Distrito Industrial II, Jorge Teixeira, Gilberto Mestrinho, Mauazinho, São José, Tancredo Neves, Puraquequara e Zumbi dos Palmares.

A zona leste também possui dezenas de novas comunidades ou início de comunidades que surgiram através de ocupações de terrenos que não são reconhecidos pelo poder público como bairros, mas, abrigam centenas de famílias oriundas do interior do estado do Amazonas, como também dos estados do Pará, Maranhão, Ceará, dentre outros.

A população da zona leste, segundo o Censo Populacional de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) era de 324.986 habitantes. Nos últimos anos a Zona Leste de Manaus apresentou incremento de 20,8% do total de habitantes. A população evoluiu ao quantitativo de 392.599 pessoas.

O Bairro São José, segundo dados do IBGE 2010, conta com uma população de 66.169 habitantes. Os serviços de infraestrutura, transporte coletivo, segurança pública, saúde, etc, são ainda bastante deficitários. Dada às condições socioeconômicas desta zona. A mídia local e as instituições da esfera pública e privada têm associado a mesma à uma imagem de lugar violento, campo propício para a criminalidade.

Na Zona Leste de Manaus existem equipamentos de atendimento tais como CRAS, Conselhos Tutelares, Delegacias, Postos de Saúde da Mulher, CAIC, Hospitais, Corpo de Bombeiros, Postos da Habitação de Prefeitura, Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Associações Comunitárias, Igrejas de denominações diversas as quais a população tem acesso. Considera-se que os equipamentos são insuficientes para o atendimento da demanda do entorno tendo em vista que a zona leste é uma das zonas de Manaus que cresce sempre a cada ano na cidade de Manaus.

A Inspetoria Laura Vicunã - Casa Mamãe Margarida, busca parcerias e articulação com rede socioassistencial, segue o que versa o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º quando se refere ao "dever da família e ad sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Tendo como premissa esses direitos desenvolve suas ações buscando parcerias junto a rede de proteção, defesa e promoção da garantia dos direitos, no entanto o atendimento da Proteção Social e Alta Complexidade exige que o fluxo com a rede seja eficaz em garantir os direitos de crianças e adolescentes com a prioridade que o serviço exige.

Nome	Articulação com a Rede	UF
Secretaria de Assistência Social Estadual e Municipal	Financiamento de Termo de Fomento para subsidiar o atendimento junto a crianças e adolescentes	AM
Conselho Tutelar	Encaminhamentos e Acompanhamento de Casos	AM
Ministério Público	Garantia de Direitos de criança e adolescentes	AM
Juizado da Infância e Juventude	Garantia de Direitos de criança e adolescentes	AM
Defensoria Pública	Garantia de Direitos de criança e adolescente	AM
Secretaria de Saúde	Apoio no cuidado da saúde de crianças e adolescentes acolhidos	AM
Secretaria de Educação	Inserção dos usuários na rede de ensino municipal e	AM



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.362/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.085-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 982
4
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

	estadual.	
Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	Proteção e garantia de direitos criança e adolescentes	AM
CRESS e CRAS.	Encaminhamentos, Proteção e garantia de direitos criança e adolescentes	AM
SUHAB	Garantia de direito habilitação	AM
REDE ACOLHER	Fortalecimento do Trabalho realizado para à Garantia de Direitos de criança e adolescentes	AM
Nome	Parcerias	
Universidade e Faculdades	Pesquisa sobre a situação da criança e o adolescente, estagio supervisionado, campanhas, doações	AM
Justiça Federal/ 4ª vara – Seção Judiciária do Estado do Amazonas –VEMEPA (Vara Execução de Medidas e Penas Alternativas)	Pecuniárias e Serviço a Comunidade	AM
Programa Mesa Brasil	Segurança alimentar – doação de hortifrúti	AM
Lojas Bemol	Doação de materiais usados para serem transformados em recursos financeiros através de vendas em brechó,	AM
PEMAZA	Manutenção dos Veículos – troca de pneus.	AM

Como vulnerabilidades pode-se destacar que no aspecto geral o Bairro de São José, um dos mais antigos da zona leste usufruem de modo precário abastecimento de água, coleta de lixo, rede esgoto e tem ruas pavimentadas sem manutenção por parte do poder público. No entorno da instituição existem invasões antigas que hoje se constituíram em becos, onde não existe saneamento, rede de esgoto, rede elétrica, neste sentido a população que vive nestes locais, busca outras alternativas, como os famosos gatos.

As situações de violação de direitos mais evidentes no contexto da área de intervenção e que estão presentes nesta realidade continuam sendo o abuso, violência e exploração sexual, uso de drogas, situação de rua, abandono, risco pessoal e tráfico de drogas, trabalho infantil, pedofilia, violência contra a mulher, violência doméstica contra a criança, mendicância de crianças e adolescentes em feiras, violência e droga nas escolas.

A falta de áreas de lazer para a prática de atividades saudáveis na zona leste de Manaus é inexistente, o que também contribui para que crianças e adolescentes fiquem expostas à ociosidade. A situação dos municípios no que tangem à garantia dos direitos é também ainda precária a vista o recebimento pela instituição através dos órgãos competentes de casos das mais diversas violências cometidas contra crianças e adolescentes.

No que diz respeito às potencialidades o povo é provido de boa vontade em buscar alternativas de sobrevivência em face à crise econômica pela qual passa o país, improvisam trabalhos não formais aos arredores da zona leste como alternativas se sobrevivência.

4.3. Caracterização do público atendido na OSC

A Inspetoria Laura Vicuña/Casa Mamãe Margarida atende crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, vítimas das mais diversas violações de direitos oriundas da zona leste de Manaus, de outras zonas e de municípios do Estado do Amazonas.

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.

O grupo familiar das crianças e adolescentes tem particularidades que se diferenciam de outros atendimentos, tendo em vista a sua complexidade, cujos encaminhamentos à OSC são exclusivamente realizados pelo juizado da Infância e Juventude a partir de denúncias de violações de direito. Em sua maioria, as crianças e/ou adolescentes são retiradas emergencialmente do vínculo familiar por violações ou negligências ocorridas por parte de seu genitores ou parentes mais próximos ou ainda por quem deveria cuidar da criança e/ou adolescentes.

Neste sentido, a definição do grupo familiar dos usuários nem sempre é possível identificar devido a negação das violações de direitos cometidas por parte dos familiares, que geralmente culpa a criança e/ou adolescente pelos fatos ocorridos. O que também dificulta é a falta de informações sobre os respondentes nos documentos encaminhados pelo órgão de justiça competente. Isto resulta em um longo processo que requer recursos financeiros, disposição da



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág.	SEAS
983	<i>[Signature]</i>
Rubrica	

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

família em fornecer informações necessárias ao acompanhamento e demais providências, requer pesquisas apuradas através de visitas aos locais de origem, seja da capital como também as oriundas dos municípios. Devido à complexidade do atendimento, muitos dados são coletados e registrados a partir de um diagnóstico apurado com levantamento de dados das famílias fornecidos pelo órgão de justiça competente, que determina, em processo, qual o grupo de pessoas do vínculo familiar terá contato com a criança enquanto estiver no acolhimento institucional.

As famílias das crianças e adolescentes atendidas no Serviço de acolhimento tem etnia provenientes da mistura de brancos, negros e indígenas.

Perfil Etário

Faixa Etária		
IDADE	N. DE USUARIOS	%
0-5 anos	3	15%
6-8 anos	1	5%
9-11 anos	2	10%
12-14 anos	4	20%
15-17 anos	8	40%
18 anos	2	10%
TOTAL	20	100%

Os dados apresentam que dos 20 atendimentos a faixa etária predominante é de 12 a 17 anos, demonstram ainda que as violações de direito se deu em maior intensidade nesta faixa etária, porém destaca-se ainda que 40% das faixas etárias das usuárias situa-se entre 15 e 17 anos.

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família

As famílias das crianças e adolescentes atendidas no Serviço de acolhimento tem etnia provenientes da mistura de brancos, negros e indígenas.

Condições Habitacionais da Família

Situação de moradia

Tabela 01		
Condições de Moradia	No de usuários	%
Própria	6	30%
Alugada	9	45%
Cedida	5	25%
TOTAL	20	100%

Grafico 01 - CONDIÇÕES DE MORADIA



As condições de moradia dos usuários atendidos no serviço correspondem a 45% de residência alugadas, 30% tem casa própria, em sua maioria em condições precárias, sem manutenção. 25% habitam em residências cedidas, que



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.065-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Page SEAS 984
Rubric

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

variam entre um a dois cômodos onde todas as relações são estabelecidas. Isso demonstra o grau de vulnerabilidade habitacional no qual se encontram as famílias dos usuários.

Tipo de Residência

Tabela 02 - TIPO DE RESIDÊNCIA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	No de usuários	%
Alvenaria	6	30%
Madeira	8	40%
Mista	6	30%
TOTAL	20	100%

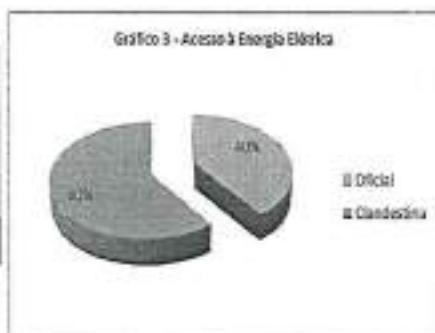


Na tabela 02, 40% das construções são em madeira, 30% em alvenaria e 30% mista. Ressalta-se a precariedade das edificações constatadas nas visitas domiciliares realizadas. A Organização busca junto ao Juizado da Infância e Juventude alternativas de inclusão das famílias em programas habitacionais, pois as mesmas vivem de pagamento de alugueis, o que que ocasiona mudanças sistemáticas no cotidiano das famílias e consequentemente prejudica, quando por determinação judicial, a convivência familiar e comunitária.

Acesso à Energia Elétrica

Tabela 03 - ACESSO A ENERGIA ELETRICA

Energia Elétrica	No de usuários	%
Oficial	8	40%
Clandestina	12	60%
TOTAL	20	100%



Acesso à Água Canalizada

Tabela 04 - ACESSO À ÁGUA CANALIZADA

AGUA	No de usuários	%
Poço	2	10%
Rede Publica	18	90%
	20	100%



Os dados coletados da tabela 04 e respectivo gráfico demonstram que 90% das famílias das crianças e adolescentes atendidos na utilizam-se de abastecimento de água proveniente da rede pública correspondendo a 18 famílias e somente duas tem poço artesiano, porém relataram que a qualidade da água não boa.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

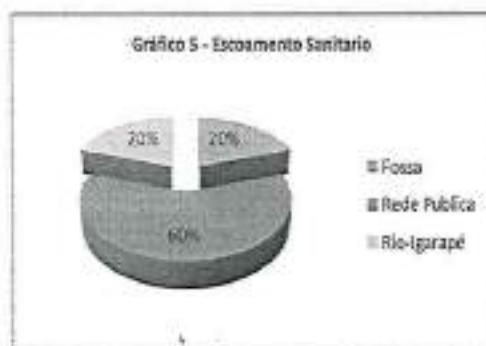
INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: crmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág... SEAS 985
Revista

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Acesso a Escoamento Sanitário

Tabela 05 - ESCOAMENTO SANITÁRIO		
Effuentes	No de usuários	%
Fossa	4	20%
Rede Pública	12	60%
Rio-Igarapé	4	20%
TOTAL	20	100%



Acessibilidade

Em entrevista com as famílias e em visitas realizadas não foi constatado a existência de pontos acessíveis para pessoas com dificuldade de locomoção.

Área de Risco, Desabamento e Alagamento

Tabela 06 - ÁREA DE RISCO		
Área de Risco	No de usuários	%
Área de Risco	13	65%
Desabamento	3	15%
Alagamento	4	20%
TOTAL	20	100%



O Projeto acolhe crianças e adolescentes com direitos violados, consequentemente pode-se considerar que o risco não está representado apenas pelo local onde as residências estão situadas, porém este fator aumenta o risco e expõe as usuárias a várias vulnerabilidades. Nos dados apresentados acima, constata-se que 65% das residências estão localizadas em área de risco, em sequencia dentre estes riscos destaca-se que 15% das residências estão localizadas em áreas ameaçadas de desabamento e 20% em áreas alagadiças por conta de "bueiros" que entopem pela falta de consciência coletiva em relação ao recolhimento do lixo e por se localizarem de difícil acesso.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.088-011 - Manaus - Amazonas - Brasil



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Presença de Conflitos/Violência

Tabela 07 - PRESENÇA DE CONFLITO/VIOLENCIA

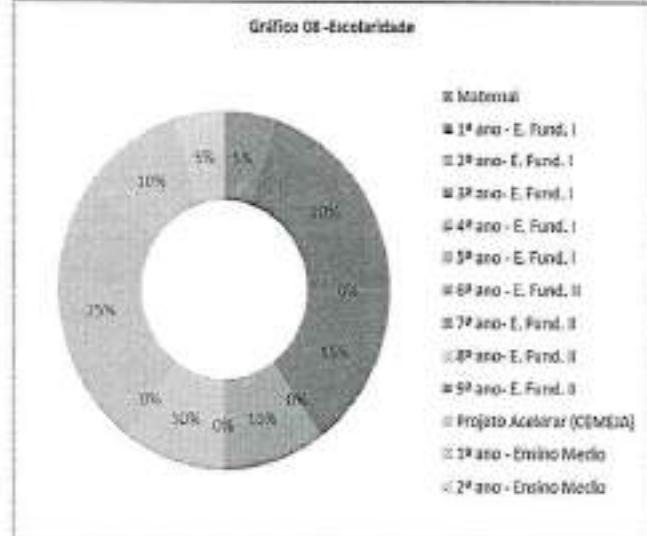
Presença de Conflito ou violência	No de usuários	%
Sim	19	95%
Não	1	5%
	20	100%

Em relação à segurança, podemos destacar que as situações de violação de direitos mais evidentes no contexto da área de intervenção e que estão presentes na realidade da grande maioria do local onde residem os familiares dos usuários é uso de drogas e tráfico de drogas, violência contra a mulher, violência contra a criança, violência e droga nas escolas.

Condições educacionais

Tabela 08 - ESCOLARIDADE

SÉRIE	N. DE USUARIOS	%
Maternal	1	5%
1º ano - E. Fund. I	4	20%
2º ano- E. Fund. I	0	0%
3º ano- E. Fund. I	3	15%
4º ano - E. Fund. I	0	0%
5º ano - E. Fund. I	0	0%
6º ano - E. Fund. II	2	10%
7º ano- E. Fund. II	0	0%
8º ano- E. Fund. II	2	10%
9º ano- E. Fund. II	0	0%
Projeto Acelerar (CEMEJA)	5	25%
1º ano - Ensino Médio	2	10%
2º ano - Ensino Médio	1	5%
3º ano - ensino Médio	0	0%
TOTAL	20	100%



Os dados coletados apresentados na tabela acima demonstram que as usuárias estão inseridas na rede de ensino cursando as séries iniciais sendo, 5% está inserida no maternal, creche; 35% está cursando o Ensino Fundamental I, sendo o 1º e 3º ano; 20% cursa o Ensino Fundamental II, sendo o 6º 8º ano; 25% está inserido no Projeto Acelerar(CEMEJA) e 15% está cursando o Ensino Médio. Trabalho que a OSC realiza para fortalecer a autonomia e protagonismo social das acolhidas.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmnm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. 987
SEAS
Rubrica

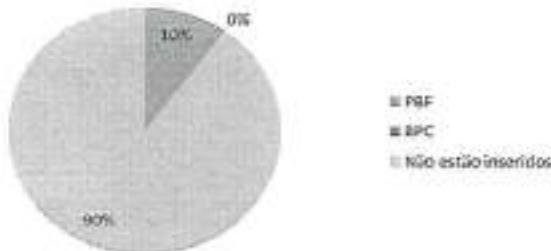
ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Inserção em Programas Sociais

Tabela 09 - Beneficiários de Programas Sociais

Programa	N. De usuários/familias	%
PBF	2	10%
BPC	0	0%
Não estão inseridos	18	90%
TOTAL	20	100%

Gráfico 09 - Inserção em Programas Sociais



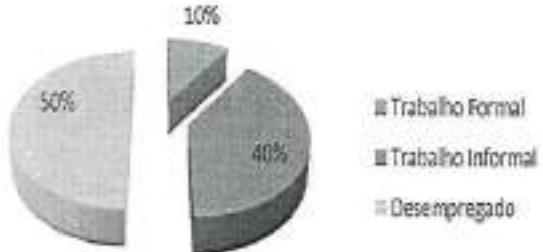
Apenas 10% dos usuários são beneficiários de Programas Sociais. A não inserção corresponde a 90% dos atendimentos, ocasionado como por exemplo, pela falta de perfil e documentação necessária e a não procura das famílias para inserir-se nos benefícios sociais.

Condições de Trabalho

Tabela 10 - CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalho	N. Famílias ou usuários	%
Trabalho Formal	2	10%
Trabalho Informal	8	40%
Desempregado	10	50%
TOTAL	20	100%

Gráfico 10 - Condições de Trabalho



Quanto às condições de trabalho os dados coletados apresentam que o desemprego está representado em 50% das famílias das usuárias desempregadas o que aumenta a situação de vulnerabilidade das mesmas, se não tem o suficiente para a sua subsistência.

Rendimento das famílias e ou indivíduos

Tabela 10 - RENDIMENTOS DA FAMÍLIA E OU INDIVÍDUOS

Salário	N. De famílias e ou indivíduos	%
Menos de 1 sal. Mínimo	11	55%
1 salário mínimo	9	45%
Acima de 01 salário mínimo	0	0%
TOTAL	20	100%



**CASA MAMÃE
MARGARIDA**
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 988
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

A Renda Per Capita demonstrada chega a menos de 01 salário mínimo correspondendo a 55% das famílias e/ou indivíduos. Este dado chega a quase a metade das famílias do público atendido.

Diagnóstico das condições de Convivência Comunitária:

No entorno podemos destacar:

Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola – bairro Cidade Nova

CRAS – Bairro São José III e IV

Conselho Tutelar Leste

Centros Comunitários das Igrejas Católicas da Zona Leste

Vulnerabilidades e Potencialidades identificadas do público atendido.

Como vulnerabilidades pode-se afirmar que a falta de alternativas de trabalho para as famílias muitas vezes dificulta o trabalho em prevenir as situações de violência bem como comportamentos, valores e posturas éticas de compromisso social e de restabelecimento do papel fundante da família, que é de cuidar, proteger, defender a vida dos seus dependentes; A não inserção nos programas sociais configura-se também um entrave no tange à condição mínima de sobrevivência.

Como potencialidades, embora as situações que motivaram a ruptura dos vínculos familiares destacam-se a vontade da família em retomar o caminho sóbrio de vida. Embora as dificuldades cotidianas presentes na atualidade como, ainda, a crise sociopolítica e econômica, nota-se nos usuários o anseio em buscar conquistar o seu espaço na sociedade como cidadãos (as) dignos de respeito; As dificuldades socioeconômicas dos indivíduos/famílias não é empecilho para buscarem qualificar-se com o propósito de suprimir os entraves do cotidiano; Destaca-se que, apesar do desemprego, há um esforço em criação empreendedora que torna este índice um desafio a ser superado, isto ocorre através de pequenos empreendimentos como vendas, artesanato, atividades familiares que motivam o processo de reconstrução de laços afetivos junto aos usuários do serviço superando as causas que motivaram a retirada da criança ou adolescente do vínculo familiar.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO:

MODALIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção. O atendimento será realizado em unidade institucional destinado ao atendimento de 20 crianças e adolescentes com equipe habilitada às ações a serem desenvolvidas.

6. TÍTULO:

ACOLHER, DEFENDER E PROMOVER A VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: JUNHO/2018 Término: MARÇO/2019

8. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Inspetoria Laura Vicuña - Casa Mamãe Margarida solicita financiamento através de Termo de Fomento para subsidiar o atendimento no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, como também às crianças filhas(os) de adolescentes acolhidas na Organização. O financiamento terá como objetivo custear as ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág.	SEAS 989
	4
	Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

9. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Casa Mamãe Margarida é uma Organização da Sociedade Civil localizada à Rua Edmundo Soares, nº 27, bairro São José II. É um Departamento de sua mantenedora a Inspetoria Laura Vicuña, que tem em suas finalidades estatutárias a assistência social e como principal foco a promoção de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, prescindindo de uma ação articulada entre as várias políticas públicas, fazendo parte da rede socioassistencial, na qual se encontram inclusos todas as organizações de caráter público e sem fins lucrativos que objetiva assegurar os direitos de cidadania de seus usuários.

A área de abrangência do trabalho desenvolvido pela Casa Mamãe Margarida corresponde a todos os bairros das Zonas de Manaus, dentre estes estão os bairros de São José I, II, III, IV, Zumbi dos Palmares, Tancredo Neves, Armando Mendes, Nova Vitoria, Puraquequara, Novo reino, Nova Vitoria, Novo Aleixo. A entidade não atende apenas os bairros da Zona Leste, por ser uma Organização de acolhimento a crianças e adolescentes, cujo encaminhamentos são realizados pelo Juizado da Infância Juventude. Neste sentido, abrange ainda outros municípios do Estado.

O Público Alvo do atendimento realizado pelo Serviço de Acolhimento Institucional é para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos de idade.

Em relação à Situação Socioeconômica, destacamos as situações de violação de direitos mais evidentes no contexto da área de intervenção da OSC e que estão presentes na realidade da grande maioria do local onde residem os familiares dos usuários como o uso abusivo de drogas, tráfico de drogas, violência contra a mulher, violência contra a criança, violência e droga nas escolas. O serviço oferecido acolhe crianças e adolescentes com direitos violados, consequentemente pode-se considerar que o risco não está representado apenas pelo local onde as residências estão situadas, porém este fator aumenta o risco e expõe as usuárias a várias vulnerabilidades. 65% das residências estão localizadas em área de risco, em sequencia dentre estes riscos destaca-se que 15% das residências estão localizadas em áreas ameaçadas de desabamento e 20% em áreas alagadiças por conta de "bueiros" que entopem de lixo, pela falta de consciência coletiva e por se localizarem de difícil acesso.

Quanto à Escolaridade destacamos que todas as usuárias do serviço de acolhimento estão inseridas na rede de ensino municipal ou estadual, sendo: uma criança está inserida no maternal, creche; 35% está cursando o Ensino Fundamental I, sendo o 1º e 3º ano; 20% cursa o Ensino Fundamental II, sendo o 6º 8º ano; 25% está inserido no Projeto Acelerar(CEMEJA) e 15% está cursando o Ensino Médio. Trabalho que a OSC realiza para fortalecer a autonomia e protagonismo social das acolhidas.

Quanto a inserção em programas sociais ou de transferência de renda de acordo com os dados, apenas 10% dos usuários são beneficiários de Programas Sociais. A não inserção corresponde a 90% dos atendimentos, ocasionado pela falta de perfil e documentação necessária e a não procura das famílias para inserir-se nos benefícios sociais. A intervenção para sanar essa demanda será realizada pela equipe psicossocial da OSC.

Concernente às condições de trabalho o desemprego está representado por 50% das famílias das usuárias desempregadas, o que aumenta a situação de vulnerabilidade. A maioria das famílias sobrevive com menos de um salário mínimo o que corresponde 55% das famílias e/ou indivíduos. Este dado chega a quase a metade das famílias do público atendido.

As principais dificuldades de acesso aos serviços públicos estão relacionadas à falta de recursos financeiros para o deslocamento das famílias, tendo em vista o grau elevado de desemprego; a situação de vulnerabilidade na qual se encontram as famílias das crianças e adolescentes acolhidos, a desagregação familiar, violações de direitos ocorridos no seio familiar, a falta de interesse da família em buscar o acesso aos serviços público bem como o desconhecimento dos locais de acesso aos serviços públicos.

No que se refere às dificuldades de acesso aos serviços públicos, ressalta-se que enquanto as usuárias estão inseridas no serviço de acolhimento, encontra-se facilidade de acesso aos serviços, através dos encaminhamentos realizados pelo serviço psicossocial da Organização.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: crnm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. 4
SEAS990
Rubriq.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Para otimizar a execução do projeto sugerido, a Inspetoria Laura Vicuña solicita através de Termo de Colaboração o custeio das ações com o pagamento de Pessoa Física (CLT) e Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade.

A razão que leva a execução de tal projeto é que se entende que o Serviço de Acolhimento é provisório, prioritário, único e essencial, com tempo de permanência da criança/adolescente na instituição o mais breve possível. Entretanto, prestar plena assistência à criança e ao adolescente requer serviços especializados, realizado de forma personalizada, em grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas, com estrutura adequada e que atenda satisfatoriamente aos objetivos almejados.

O impacto social pretendido é o efetivo restabelecimento dos laços familiares de crianças e adolescentes atendidas, bem como o crescimento da consciência da família em relação ao seu papel como primeira responsável pela acolhida, defesa e promoção vida de seus dependentes. Neste sentido, o resultado de todos os esforços dispensados, tem como objetivo alcançar a família, ou família extensa para possam receber novamente a criança/adolescente, evitando o retorno ao espaço institucional/abrigos, bem como potencializar o serviço a oferecer a criança e adolescente, condições para que ela possa conviver com sua família natural ou família substituta, se for o caso, descobrindo como lidar com as dificuldades e os conflitos decorrentes da vida em família.

Após o término do projeto, a Organização continuará a luta incansável de buscar de novos parceiros para continuar a oferecer os serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado à crianças e adolescentes e realizando o acompanhamento às famílias das usuárias.

10. OBJETIVO GERAL

Acolher, defender e promover a vida de crianças e adolescentes do sexo feminino, com capacidade de atendimento a 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de idade, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhida na instituição, proporcionando o fortalecimento de vínculos rompidos ou fragilizados, com fito de garantir a proteção integral, dando prioridade às que se encontram em situação de violação de direitos em conformidade com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

10.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Acolher 20 crianças e adolescentes do sexo feminino na faixa etária 0 a 18 anos incompletos de idade, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhidos na instituição, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares;
- 2- Oferecer acompanhamento especializado a 20 crianças e adolescentes acolhidas vitimas de violação de direito em parceria com a rede de atendimento socioassistencial;
- 3- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares de 20 crianças e adolescente acolhidas, salvo determinação judicial em contrário, com vistas ao gradativo desacolhimento institucional.

11. PÚBLICO-ALVO

20 crianças e adolescentes.

12. METAS

Meta I- 80% de acolhimentos realizados através dos encaminhamentos oriundos do Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Manaus. Após o acolhimento serão realizados os procedimentos internos do acolhimento tais como: análise dos processos de acolhimento, apresentação das dependências do acolhimento, inserção nos projetos socioeducativos, e alimentação diária com vistas à segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidas.

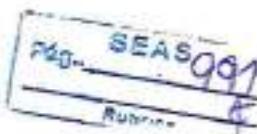
Meta II- 80% de acompanhamentos especializados realizados em parceria com a rede socioassistencial.

Meta III- 80% de vínculos familiares e comunitários restabelecidos com vistas ao desacolhimento institucional.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmmr.projetos@hotmail.com
CEP: 69.066-011 - Manaus - Amazonas - Brasil



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.		
Meta I 80% de acolhimentos realizados através dos encaminhamentos oriundos do Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Manaus. Após os acolhimentos serão realizados os procedimentos internos do tal como: análise dos processos de acolhimento, apresentação das dependências do acolhimento, inserção nos projetos socioeducativos, e alimentação diária com vistas à segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidas.	1.1 Análise dos Processos de Acolhimento via Juizado e Conselhos Tutelares.	Acolhida - Inicial- atitudes receptivas e acolhedoras pela equipe de referência do acolhimento_ Carga horária: 30h semanais / Período: 10 meses 2ª a 6ª Responsáveis: Cuidadora e Auxiliares, Serviço Psicosocial	Crianças	6	Junho de 2018	Março de 2019
		1.2 Inserção da criança e adolescente acolhida em atividades sócio educativas	Adolescentes	14		
			Crianças	6		
		2- Teatro carga horária: 1h diária Quantidade: 2x vez na semana 2ª e 3ª feira 10 meses Responsável: Arte Educador	Adolescentes	14	Junho de 2018	Março de 2019
			Crianças	6		
			Adolescentes	14		
		3- Informática: carga horária: 1h diária Quantidade: 2x na semana 3ª a 4ª feira 10 meses Responsável: Instrutor de Informática	Crianças	6	Junho de 2018	Março de 2019
			Adolescentes	14		
		Oficinas 01: ECA Carga Horária: 2h Quantidade: 1 Quando: 6ª feira - Junho e Julho /2018 Responsável: Serviço Social e Psicologia.	Crianças	6	Junho Julho / 2018	Junho Julho / 2018
			Adolescentes	14		



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmmi.projetos@hotmail.com
CEP: 69.066-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 992
4
Anexo I

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas 02 <u>Família</u> Carga Horaria: 2h Quantidade: 1 Quando: 6ª feira – Agosto Setembro/2018 Responsável: Serviço Social e Psicologia • Oficinas 03 <u>Cidadania e Direitos Humanos</u> Carga Horaria: 2h Quantidade: 1x Quando: 6ª feira- Setembro/2018 Responsável: Serviço Social e Psicologia. • Oficinas 4 <u>Forum sobre Sexualidade</u> Carga horaria: 4h Quantidade: 1x Quando: Outubro/2018 6ª feira Responsável: Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Arte Educadores. • Oficinas 5 <u>Bulling, a violência silenciosa</u> Horaria: 2h Quantidade: 1 Quando: 6ª feira – Novembro/2018 Responsável: Serviço Social e Psicologia. • Oficinas 6 <u>Cartilha sobre a prevenção ao uso de drogas.</u> Carga Horaria: 2h Quantidade: 1x Quando: 6ª feira – Dezembro/2018 Responsável: Serviço Social e Psicologia. 	Crianças	6	Agosto Setembro/2018	Agosto Setembro/2018
		Adolescentes	14		
		Crianças	6	Setembro/ 2018	Setembro/ 2018
		Adolescentes	14		
		Crianças	6	Outubro/ 2017	Outubro/ 2017
		Adolescentes	14		
		Crianças	6	Novembro/ 2018	Novembro/ 2018
		Adolescentes	14		
		Crianças	6	Dezembro/2018	Dezembro/2018
		Adolescentes	14		



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 993
Rubrics

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

		<ul style="list-style-type: none"> • Roda de Conversa Gravidez na adolescência Carga Horaria: 4h Quantidade: 1x Quando: Fevereiro/2019 Responsável: Serviço Social e Psicologia • Roda de Conversa Estudo e Responsabilidade Carga Horaria: 4h Quantidade: 1x Quando: Março/2019 Responsável: Serviço Social e Psicologia • Roda de Conversa Protagonismo e Independência Cuidado de si Carga Horaria: 4h Quantidade: 1x Quando: Novembro/2018 Responsável: Serviço Social e Psicologia 	Crianças	6	Janeiro/2019	Janeiro/2019
			Adolescentes	14		
			Crianças	6	Fevereiro/2019	Fevereiro/2019
			Adolescentes	14		
			Crianças	6	Novembro/2018	Novembro/2018
			Adolescentes	14		
			Crianças	6	Agosto/2018	Agosto/2018
			Adolescentes	14		
			Crianças	6	Junho/agosto/outubro/dezembro/2018, fevereiro/2019	Junho/agosto/outubro/dezembro/2018, fevereiro/2019
			Adolescentes	6		
			Crianças	6	Junho/2018	Março/2019
	1.3 Segurança alimentar das crianças e	Alimentação diária para 20 crianças e adolescentes durante	Crianças	6	Junho/2018	Março/2019



**CASA MAMÃE
MARGARIDA**
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: crmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. 994
SEAS

Rubrica

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

	adolescentes acolhidas	10 meses: Café, Almoço, Lanche e Jantar, carga horaria: 24h Período: 2ª a Domingo Responsáveis: Auxiliar de Cuidador	Adolescentes	14		
Meta II 80% de acompanhamentos especializados realizados em parceria com a rede socioassistencial	2.1 Realizar Acompanhamento e encaminhamento a rede socioassistencial a crianças e adolescentes acolhidas	Encaminhamento de crianças e adolescentes a atendimentos especializados (clínica geral, pediatria, oftalmologia, odontologia dentre outros) à rede socioassistencial, (SAVIS, DEPCA, IML, CAPSI, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública dentre outros (com possibilidade dos encaminhamentos se estenderem as famílias) Carga horaria 4h Quando: 2ª a 5ª feira – Junho de 2019 a Março de 2019 Resp. Equipe Técnica	Crianças	6		
			Adolescentes	14		
Meta III 80% de vínculos famílias e comunitários restabelecidos com vistas ao desacolhimento institucional.	3.1 Fortalecimento dos Vínculos familiares e Comunitário.	* Encontro de Famílias. Família e Proteção Carga Horária: 4h Quantidade: 2 Quando: Sábado Setembro/2018 e Janeiro/2019 Responsável: Serviço Social e Psicologia Convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes acolhidas Carga horaria: 24h Período: a partir de determinação do Juizado da Infância e juventude após audiências	Crianças	6	Setembro /2018 e Janeiro/2019	Setembro /2018 e Janeiro/2019
			Adolescentes	14		
			Crianças	6		
			Adolescentes	14	Junho/2018	Março/2019



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.066-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

PMg., SEAS 995
Rubens F

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

	concentradas. Responsável: Equipe Técnica e Coordenador				
	Lazer Carga horária: 4h - Quando: 1 vez a cada bimestre Junho/agosto/outubro/dezembro/2018, fevereiro/2019 Responsável: Cuidador, Equipe Técnica, Auxiliar de Cuidador.	Crianças Adolescentes	6 14	Junho/agosto/outubro/dezembro/2018, fevereiro/2019	Junho/agosto/outubro/dezembro/2018, fevereiro/2019
	Visitas Domiciliares Período: Mensal Quando: 5ª Feira Período: 10 meses Responsáveis: Serviço Social e Psicologia	Famílias	20	Junho/2018	Março/2019
	Atendimento e acompanhamento Psicossocial às crianças, adolescentes Período: Mensal Carga horária: 45min. por atendimento 10 meses Responsável: Serviço Social e Psicologia	Crianças Adolescentes	6 14	Junho/2018	Março/2019
	Desacolhimentos a partir dos relatórios e despachos do Juizado da Infância e Juventude. (Os Desacolhimentos ocorrem de acordo com os pareceres do Juizado da Infância e Juventude, instruído por relatórios técnicos da Equipe de referência da Instituição.) Quando: 10 meses Responsáveis: Coordenador, Serviço Social e Psicologia.	Crianças Adolescentes	4 4	Junho/2018	Março/2019



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.085-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 996
Rubrifica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

13. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1- Para que os resultados sejam satisfatórios, na execução do 1º objetivo serão utilizados seguintes procedimentos metodológicos:

Objetivo 1

Acolher 20 crianças e adolescentes do sexo feminino na faixa etária 0 a 18 anos de idade, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhidos na instituição, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares.

Atividades I:

Análise dos Processos de Acolhimento via Juizado e Conselhos Tutelares.

Como será realizado: Os processos são recebidos pelos Setor Psicossocial que é a porta de entrada dos encaminhamentos realizados pelo Juizado da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar.

Estratégias: Atitudes receptivas e acolhedoras pela equipe técnica e equipe de referência como Coordenador, Psicólogos, Assistentes Sociais, Cuidadores, Auxiliar de Cuidador e demais educadores que prestam serviço no acolhimento Institucional.

Procedimentos: Será realizada a oitiva dos Técnicos do Órgão de Defesa sobre os motivos do encaminhamento, bem como a análise de documentos trazidos pelos órgãos públicos de defesa e garantia de direito, como encaminhamentos, processos, ofícios, relatórios, documentos pessoais (quando houver), comprovante de residência do responsável legal. Inicia-se a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA que objetiva a Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido. O PIA organiza dados sobre a criança ou adolescente, sua família, grupos de pertencimento ou de referência, possibilita a compreensão sobre criança e adolescente, suas necessidades (aprendizagem, ganho nutricional e outras necessidades básicas) urgências e encaminhamentos (saúde bucal, documentos, moradia...) aptidões e competências (comunicação oral, desenhos..) interesse (música, capoeira, dança teatro..), sentimentos e sonhos. Prioriza-se a preocupação no que diz respeito ao processo de adaptabilidade. No processo de acolhimento há a preocupação no respeito ao processo de adaptabilidade, resguardo da privacidade e identidade da criança e adolescente. Será realizado contato com a família de origem, seja por telefone ou através de visitas domiciliares, para fornecimento de informações que possam garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Carga Horária: durante todo o período de execução do projeto se estendendo ao restante de tempo do atendimento. É realizada a apresentação das dependências à criança e adolescente acolhidas, bem como a rotina e demais ambientes, equipe de referência que atua no serviço e demais crianças adolescentes acolhidas, possibilitando o bem estar com vistas a amenizar o impacto da inserção no acolhimento. Após o acolhimento a criança e adolescente passa por um processo de identificação das atividades socioeducativas oferecidas na OSC a fim de organização de rotina.

Atividade II

Inserção da criança e adolescente acolhida em atividades sócioeducativas.

Como será realizado: Cada criança e adolescente escolhe, conforme suas habilidades, as atividades a serem feitas durante sua permanência no acolhimento, tais como: Dança, Informática e Teatro. Todas as atividades terão a duração de 1 hora e realizadas duas vezes na semana, cada uma em dias diferentes. As usuárias ainda participam de oficinas que ocorrem 01 vez ao mês, com temas variados como Estatuto da Criança e do Adolescente, Família, Cidadania e Direitos Humanos, Fórum sobre Sexualidade, Bullying, Prevenção às drogas, e Rodas de Conversa sobre gravidez na adolescência, Estudo e responsabilidade, Protagonismo, Independência e Cuidado de si, Carisma Salesiano. As mesmas ocorrerão 01 vez.

Os programas de lazer ocorrerão bimestralmente e serão conduzidos pela equipe de referência do projeto com o objetivo de proporcionar momentos de convivência comunitária à beneficiárias.

Procedimentos: As crianças e adolescentes serão orientadas pelas Assistentes Sociais, Psicólogas, quanto a sua vivência no acolhimento. Ao longo do projeto a criança ou adolescente terá alimentação diária durante 10 meses, sendo: Café, Almoço, Lanche e Jantar.

2. Para que os resultados sejam satisfatórios, na execução do 3º Objetivo serão utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.568.352/0001-60 - Email: cmmr.projetos@hotmail.com
CEP: 69.080-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 99
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Objetivo 02

Oferecer acompanhamento especializado a 20 crianças e adolescentes acolhidas, vítimas de violação de direito em parceria com a rede de atendimento socioassistencial.

Atividade I

Acompanhamento e encaminhamento a rede socioassistencial a crianças e adolescentes acolhidas.

Como será realizado: Na chegada, verificar-se-á as necessidades básicas de cada usuária, com vista à realização de encaminhamentos.

Procedimentos: Serão realizados encaminhamentos a atendimentos especializados (clínica geral, pediatria, oftalmologia, odontologia dentre outros), bem como à rede socioassistencial, (SAVIS, DEPCA, IML, CAPSI, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública dentre outros (com possibilidade dos encaminhamentos se estenderem as famílias)

Objetivo 03

Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares de 20 crianças e adolescente acolhida, salvo determinação judicial em contrário, com vista ao gradativo desacolhimento institucional.

Atividade I

Fortalecimento dos Vínculos familiares é Comunitário.

Como será realizado: Para o Fortalecimento de Vínculo serão realizados dois encontros com as famílias das beneficiárias com vistas ao acompanhamento e busca de alternativas para a realização de procedimentos cabíveis de resolutividade das situações de cada usuária atendida. A carga horária será de 4h e cada encontro, sendo realizado em dia de sábado. Os mesmos acontecerão nos meses de setembro de 2018 e janeiro de 2019 sob a responsabilidade da equipe técnica e demais componentes da equipe do acolhimento, como cuidadores, auxiliares de cuidador e arte educadores.

Estratégias e Procedimentos: Como procedimentos efetivos para que os objetivos sejam alcançados serão feitos convites in loco e por telefone, a fim de garantir a participação do maior número de famílias. Responsáveis: Assistentes Sociais, Psicólogas, Cuidadores e Direção da Organização.

Atividade II

Convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes

Como será realizado: A Convivência familiar será realizada a partir das determinações das audiências concentradas que reúne os familiares das acolhidas, bem como dos relatórios, visitas domiciliares, contato com família de referência. Durante a realização do Projeto serão realizadas duas Audiências Concentradas que são uma recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As Audiências são presididas pela juiza titular com a presença do corpo técnico do Juizado e da Instituição (assistente social, psicóloga e assessores jurídicos), familiares ou responsáveis, crianças e adolescentes, Defensoria Pública da Infância e Promotorias Públicas da Infância e da Juventude. As Audiências dão base às decisões tomadas pela magistrada para o Acolhimento ou Desacolhimento das crianças e adolescentes atendidas na instituição.

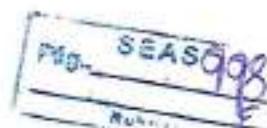
Estratégias: Estudo de casos, convites às famílias das crianças e adolescentes acolhidas, visitas domiciliares.

Procedimentos: Serão realizadas visitas domiciliares com vistas a preparar a familiar para as audiências. Com as crianças e adolescentes será realizado o acompanhamento necessário para o seu desenvolvimento, através do atendimento psicosocial, inserção em projetos sociais tais como menor aprendiz, quando for o caso. O processo de Desacolhimento ocorre a partir dos relatórios e despachos do Juizado da Infância e Juventude. Os Desacolhimentos ocorrem de acordo com os pareceres do Juizado da Infância e Juventude, instituído por relatórios técnicos da Equipe de referência da Organização; Ao longo do acolhimento busca-se informações de vínculos familiares, quando estes são desconhecidos no momento da chegada ao abrigo, porém há muita dificuldade para recolher as informações, tendo em vista a complexidade do atendimento. Serão ainda realizadas visitas Domiciliares, contato telefônico para agendamento ou não da visita técnica aos familiares para fins de participação da mesma em reuniões, encontros, formação e convivências familiares. Durante a execução do projeto serão feitos convites às famílias para participarem dos eventos culturais que ocorrerão na Organização com vistas a fortalecer os laços com as crianças ou adolescentes. Com vistas à Convivência comunitária far-se-á momentos de lazer e Descontração em lugares que proporcionem a realização da atividade como parques.



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

14. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
1- Acolher 20 crianças e adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhidos na instituição, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude;	80% de acolhimentos sendo realizados com competência. Acolhida sendo realizada favorecendo ambiente acolhedor e diminuindo os impactos de um ambiente desconhecido. Procedimentos internos para o acolhimento sendo realizados favorecendo a análise dos documentos da criança e adolescente trazidos pelos órgãos públicos.	Lista com Número dos Processos
2- Oferecer acompanhamento especializado a 20 crianças e adolescentes acolhidas em parceria com outras Instituições as crianças e adolescentes vítimas de violação de direito.	80% de crianças e adolescentes acolhidos foram acompanhadas pela equipe técnica da Instituição Aumento no interesse de crianças e adolescentes acolhidos através da participação em atividades socioeducativas e oficinas.	Lista de atendimentos realizados Pesquisa de Satisfação
3- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares de 20 crianças e adolescente acolhido, salvo determinação judicial em contrário, com vista ao gradativo desacolhimento institucional.	80% de ações sendo realizadas com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Convivência familiar e comunitária sendo aumentada através do acompanhamento da equipe técnica de referência.	Relatório Fotográfico Relatório Fotográfico e Lista de famílias visitadas.
	Aumento da aproximação da família à criança ou adolescente através da participação dos encontros formativos.	Lista de Beneficiários Registro Fotográfico



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.066-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 999
Rubi...
999

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

15. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

15.1. RECEITAS PREVISTAS

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
VALOR SOLICITADO PARA O TERMO	R\$ 400.000,00
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 400.000,00

15.2. DESPESAS PREVISTAS

<u>DESPESAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.047,09
GENEROS ALIMENTICIOS (FRIGORIFICO)	R\$ 18.470,00
DERIVADOS DE PETROLEO (GASOLINA)	R\$ 4.577,09
DERIVADOS DE PETROLEO (DIESEL)	R\$ 2.000,00

<u>SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
PSICÓLOGA (1)	R\$ 374.952,91
ASSISTENTE SOCIAL (3)	R\$ 21.080,98
CUIDADORA (NOT. 2)	R\$ 76.782,10
AUXILIAR DE CUIDADORA (NOT.2)	R\$ 32.672,00
CUIDADORA (DIUR 2)	R\$ 30.630,00
AUXILIAR DE CUIDADORA (DIUR 2)	R\$ 31.651,00
ARTE EDUCADOR SENIOR (1)	R\$ 29.609,00
ARTE EDUCADOR (2)	R\$ 19.015,59
EDUCADOR SOCIAL (P.S) (1)	R\$ 21.369,60
INSTRUTORA DE INFORMATICA	R\$ 11.159,60
COZINHEIRA	R\$ 13.675,36
MOTORISTA (2)	R\$ 10.940,15
SERVIÇOS GERAIS (1)	R\$ 29.142,81
VIGIA (2)	R\$ 10.210,00
	R\$ 37.014,72

<u>SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>
- Internet	R\$ 0,00
- Folders	R\$ 0,00
- Assessoria Contábil	R\$ 0,00



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pg. 6 SEAS 1000
Ruth ...

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DESPESAS TRABALHISTAS	TOTAL (R\$) 0,00
- INSS	R\$ 0,00
- FGTS	R\$ 0,00
- PIS	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 400.000,00

15.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Nota Explicativa: No item Pagamento de Pessoa Física a quantidade de 10 meses foi dividida em duas partes: Sendo 3 meses com o salário referente ao período de junho a agosto de 2018 e o período de setembro de 2018 a março de 2019 com ajuste salarial em decorrência do dissídio coletivo. O justa foi calculado em 3%.

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição da Atividade
1	PSICÓLOGA	1	3	R\$ 2.064,74	R\$ 21.080,98	Atendimento, orientação, acompanhamento, encaminhamentos a rede socioassistencial, realização de oficinas, visitas domiciliares, atendimento à família com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
			7	R\$ 2.126,68		
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	3	R\$ 3.066,83	R\$ 31.312,30	Atendimento, orientação, acompanhamento, encaminhamentos a rede socioassistencial, realização de oficinas, visitas domiciliares, atendimento à família com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
			7	R\$ 3.158,83		
3	ASSISTENTE SOCIAL	1	3	R\$ 2.453,46	R\$ 25.049,80	Atendimento, orientação, acompanhamento, encaminhamentos a rede socioassistencial, realização de oficinas, visitas domiciliares, atendimento à família com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
			7	R\$ 2.527,06		
4	ASSISTENTE SOCIAL	1	3	R\$ 2.000,00	R\$ 20.420,00	Atendimento, orientação, acompanhamento, encaminhamentos a rede socioassistencial, realização de oficinas, visitas domiciliares, atendimento à família com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
			7	R\$ 2.060,00		



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. 1001
SEAS
Ruberia

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

5	CUIDADORA (NOT.)	1	3	R\$ 1.600,00	R\$ 16.336,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
			7	R\$ 1.648,00		
6	CUIDADORA (NOT.)	1	3	R\$ 1.600,00	R\$ 16.336,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
			7	R\$ 1.648,00		
7	AUXILIAR DE CUIDADORA (NOT.)	1	3	R\$ 1.500,00	R\$ 15.315,00	Execução de atividades no contexto do cotidiano do acolhimento: organização dos ambientes, alimentação, apoio ao cuidador.
			7	R\$ 1.545,00		
8	AUXILIAR DE CUIDADORA (NOT.)	1	3	R\$ 1.500,00	R\$ 15.315,00	Execução de atividades no contexto do cotidiano do acolhimento: organização dos ambientes, alimentação, apoio ao cuidador.
			7	R\$ 1.545,00		
9	CUIDADORA (DIUR)	1	3	R\$ 1.550,00	R\$ 15.825,50	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
			7	R\$ 1.596,50		
10	CUIDADORA (DIUR)	1	3	R\$ 1.550,00	R\$ 15.825,50	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
			7	R\$ 1.596,50		
11	AUXILIAR DE CUIDADORA (DIUR)	1	3	R\$ 1.450,00	R\$ 14.804,50	Execução de atividades no contexto do cotidiano do acolhimento: organização dos ambientes, alimentação, apoio ao cuidador.
			7	R\$ 1.493,50		
12	AUXILIAR DE CUIDADORA (DIUR)	1	3	R\$ 1.450,00	R\$ 14.804,50	Execução de atividades no contexto do cotidiano do acolhimento: organização dos
			7	R\$ 1.493,50		



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.066-C11 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. 1007
Rubrica

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

						alimentação, apoio ao cuidador.
13	ARTE EDUCADOR SENIOR	1	3	R\$ 1.862,45	R\$ 19.015,59	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as crianças e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades. Proporcionar o bem estar físico e espiritual, através de exercícios e técnicas de arte cênicas, promovendo autoconfiança e autoestima do ser humano.
14	ARTE EDUCADOR	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 10.210,00	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as crianças e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
15	ARTE EDUCADOR (P.S)	1	10	R\$ 1.115,96	R\$ 11.159,60	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as crianças e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
16	EDUCADOR SOCIAL (P.S)	1	10	R\$ 1.115,96	R\$ 11.159,60	Ajuda as beneficiárias a compreender a realidade social e humana, busca promover melhorias na qualidade de vida através dos compromissos de transformação.
17	INSTRUTORA DE INFORMATICA	1	3	R\$ 1.339,41	R\$ 13.675,36	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as crianças e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
18	COZINHEIRA	1	3	R\$ 1.071,51	R\$ 10.940,15	Prepara alimentação contribuindo para que as beneficiárias tenham um desenvolvimento saudável.
19	MOTORISTA	1	3	R\$ 1.472,08	R\$ 15.029,92	Responsável pela condução das crianças e adolescentes à CAPSI, SAVIS, Clínicas. Buscar doações em prol das crianças e adolescentes, visitas domiciliares, entrega de documentação a rede socioassistencial.
20	MOTORISTA	1	3	R\$ 1.382,26	R\$ 14.112,80	Responsável pela condução das crianças e adolescentes à CAPSI, SAVIS, Clínicas. Buscar doações em prol das crianças e adolescentes, visitas domiciliares, entrega de documentação a rede socioassistencial.
21	SERVIÇOS GERAIS	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 10.210,00	Desenvolve ações de organização e limpeza dos ambientes internos do acolhimento.
22	VIGIA	1	3	R\$ 1.740,34	R\$	Resguarda a integridade



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: crim.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. 5003
Relatório

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

			7	R\$ 1.792,55	17.768,87	física das crianças e adolescentes durante o dia.
23	VIGIA	1	3	R\$ 1.885,00	R\$ 19.245,85	Resguarda a integridade física das crianças e adolescentes durante o dia.
			7	R\$ 1.941,55		
					R\$ 374.952,91	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Frigorífico)						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	CALABRESA	Kg	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
2	COSTELA BOVINA	Kg	136	R\$ 12,00	R\$ 1.632,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
3	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
4	FRANGO CONGELADO	Kg	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
5	FRALDINHA	Kg	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
6	MUSCULO SEM OSSO	Kg	145	R\$ 18,00	R\$ 2.610,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
7	OSSO BUZO	Kg	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
8	PICADINHO TIPO 1	Kg	164,5	R\$ 20,00	R\$ 3.290,00	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS 2004
Rústica

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

9	SALSICHA	Kg	106 ✓	R\$ 8,00 ✓	R\$ 848,00 ✓	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
10	TRASEIRO BOVINO	Kg	215 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 4.300,00 ✓	Segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos - Café, almoço, lanche e jantar
VALOR TOTAL →					R\$ 18.470,00	

DERIVADOS E PETROLEO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	DERIVADOS DE PETROLEO (GASOLINA)	LTR	1.066,92	4,29	R\$ 4.577,09	Condução das crianças e adolescentes à escola, ao atendimento médico, odontológico, oftalmológico, laser, visitas culturais, apresentações culturais, ao CAPSI, SAVIS e Clínicas, busca doações em prol das crianças e adolescentes, visitas domiciliares, entrega de documentação a rede socioassistencial.
2	DERIVADOS DE PETROLEO (DIESEL)	LTR	584,80	3,42	R\$ 2.000,00	Condução das crianças e adolescentes à escola, ao atendimento médico, odontológico, oftalmológico, laser, visitas culturais, apresentações culturais, ao CAPSI, SAVIS e Clínicas, busca doações em prol das crianças e adolescentes, visitas domiciliares, entrega de documentação a rede socioassistencial.
VALOR TOTAL →					R\$ 6.577,09	

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

10.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018
	R\$ 400.000,00				
META	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019



CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUNHA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

Pág. SEAS
2005
Rubrica

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

16. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 26 de abril de 2018.

Lidiane Maria Lindoso

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

17. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

manaus - 26 / abril /2018

PARCEIRO PÚBLICO:

Hildaléa Castro dos Reis
Gestão 2015/2016

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na Unidade concedente).